

LIDO  
Em 29/05/07  
Assessoria de Plenário



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 350 /2007

### PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida - 2007  
Em 31/05/07.

Institui no calendário oficial do Distrito Federal o dia 22 de maio como "o Dia Distrital da Biodiversidade".

*Leonardo Prudente*  
Deputado Federal  
Câmara Legislativa do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Distrito Federal, o dia 22 de maio como "o Dia Distrital da Biodiversidade".

Art. 2º Esta data comemorativa deverá estar incluída no calendário escolar.

Parágrafo único. Na data comemorativa as unidades de ensino deverão promover eventos de conscientização sobre a importância da biodiversidade com destaque para o cerrado.

Art. 3º As despesas para a realização dos eventos previstos no art.2º, deverão fazer parte da dotação orçamentária dos órgãos do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo poderão contar com o patrocínio de instituições privadas para a realização da programação oficial, devendo em contrapartida, dar divulgação do mesmo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei proposto visa a instituir a data anual de 22 de maio no calendário oficial de eventos do Distrito Federal como o "Dia Distrital da Biodiversidade". A proposta objetiva valorizar a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável dos seus componentes, uma vez que o Distrito Federal encontra-se localizado em área de cerrado, considerado a mais

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 350 / 2007  
Fls. Nº 01

Assessoria de Plenário  
Recebido em 21/05/07 às 16h30  
*[Assinatura]* (31/07)  
Assessoria

diversificada savana tropical do mundo. O número de espécies vegetais supera 6.000.

Oficializar a inserção da data no calendário oficial e escolar permite maior reflexão sobre a questão, complementando as discussões com o Dia Internacional da Biodiversidade, comemorado a partir de 2001.

A exigência da inclusão do "Dia Distrital da Biodiversidade" entre os temas oficiais, a serem estudados na rede educacional do Distrito Federal contribuirá para a maior conscientização da sociedade.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres Pares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em                      de 2006.

  
**Deputado Leonardo Prudente**

